

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### 1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Órgão / OSC Proponente</b> LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI - FILIAL SIMÕES FILHO			<b>CNPJ :</b> 00.237.052/0002-67
<b>Endereço</b> Praça da Bandeira, nº 91			
<b>Ponto de Referência</b> Próximo ao Ministério Público			
<b>Cidade</b> Simões Filho	<b>UF :</b> Bahia	<b>CEP :</b> 43700-000	<b>DDD/Telefone:</b> (71) 3298-4581
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:larirmabeneditacamurugi@gmail.com">larirmabeneditacamurugi@gmail.com</a>			
<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Conta Corrente</b> 40446-4	<b>Agência</b> 2798 - 7	<b>Praça de Pagamento:</b> Municipal
<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Conta Corrente</b> 41633-9	<b>Agência</b> 2798 - 7	<b>Praça de Pagamento:</b> Estadual

#### 1.2 DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>Nome do Responsável:</b> LUIZ ANTONIO ALMEIDA MENEZES	
<b>Cargo:</b> Presidente	<b>Estado Civil:</b> Casado
<b>CPF :</b> 11444703587	<b>RG / Órgão Expedidor /UF:</b> 0085112259 SSP/BA
<b>Endereço:</b> Rua General Argolo. 44, Baixa de Quintas, Salvador/Bahia	<b>CEP:</b> 40.300-410

  
INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larirmabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larirmabeneditacamurugi@gmail.com)

Data de abertura no CNPJ: <b>12/11/1998</b>	
Atividade econômica principal: <b>8730-1/01</b> <b>Serviço de Acolhimento</b>	<b>Institucional para Crianças e Adolescentes ("orfanatos")</b>
Número da inscrição no CMAS: <b>004</b> <b>Simões Filho</b>	Número de inscrição no CMDCA: <b>004</b> <b>Simões Filho</b>

Imóvel funciona o serviço é:

( ) Próprio ( ) Público (  ) Cedido ( ) Particular ( ) Alugado

A unidade fica aberta quantas horas por semana:

( ) Até 20 horas ( ) De 21 a 39 horas ( ) 40 horas ( ) Mais de 40 horas (  ) Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana).

Quais dias da semana a unidade funciona?

( ) Segunda-feira ( ) Terça-Feira ( ) Quarta-Feira ( ) Quinta-Feira ( ) Sexta-feira ( ) Sábado  
( ) Domingo (  ) Todos os dias da semana

## 2 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

### JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional é uma medida protetiva trazida pela Lei no 12.010/2009, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 101, VIII, a fim de implementar um sistema mais condizente com a Doutrina de Proteção Integral da Criança.

O Serviço de Acolhimento Institucional tem por atribuição preservar ou minorar os danos causados aos direitos da criança e do adolescente, com a função de protegê-los quando a situação de risco é alta. Sendo esse Serviço tão importante para a preservação e proteção dos direitos da criança e do adolescente em situação de risco provocado pelo convívio familiar, sendo um serviço essencialmente municipal.

Claro é que a rede socioassistencial de proteção à criança e ao adolescente se caracteriza por ser uma convergência entre União, Estados e Municípios, bem como com a família, o Estado

**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



e a sociedade, art. 227 da CRFB, porém, a execução do serviço de acolhimento compete exclusivamente à gestão municipal, até mesmo em razão das peculiaridades de cada local.

Porém, como atualmente a maioria dos serviços prestados é realizada pela rede privada, interessante ressaltar o papel das organizações não governamentais que têm a mesma importância e legitimidade das organizações governamentais, como destaca o art. 86 do ECA, na verdade, é uma relação de complementaridade, as redes pública e privada trabalham em conjunto.

Desta forma, o Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi, organização não governamental, desenvolve ações de acolhimento institucional na cidade de Simões Filho desde 28/05/1994. Este convênio, deve assegurar a continuidade do atendimento já prestado, através de parâmetros legais, garantindo o acolhimento na modalidade de Abrigo Institucional, de crianças e adolescentes do município de Simões Filho, afastados do convívio familiar por medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em função de abandono ou cujo as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno para o convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Acolhimento de caráter provisório e excepcional de até 20 crianças e adolescentes<sup>1</sup>, entre 0 a 18 anos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, na modalidade abrigo institucional, sob medida de proteção (Art. 101, item VII do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

##### ESPECÍFICOS

<sup>1</sup> A quantidade de acolhidos (as) para cada equipe mínima varia de acordo com a normativa técnica, a qual descreve que a quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a. 01 cuidador/a para cada usuários quando houver 01 usuário com demandas específicas; b. 01 cuidador para cada 06 usuários quando houver 02 ou mais usuários com demandas específicas. Dessa forma, a quantidade de vagas poderá ser reduzida do número de crianças/adolescentes, por cuidador quando houver criança ou adolescente com demanda específica acolhido.

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

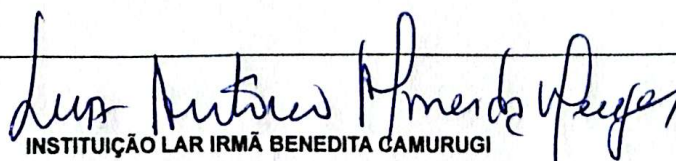


- a) Assegurar a condição da criança e adolescente como sujeitos de direito: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (Art 100, item I);
- b) Garantir proteção integral e prioritária de todas/os crianças e adolescentes acolhidos/as (Art 100, item II);
- c) Atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente (Art 100, item IV);
- d) Atender de forma personalizada e em pequenos grupos, respeitando a individualidade de cada sujeito;
- e) Favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos/as, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis no município;
- f) Oferecer ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrão de dignidade;
- g) Considerar a história de vida do/a acolhido/a, aspectos socioculturais, motivo de acolhimento e situação familiar;
- h) Garantir acompanhamento na perspectiva do menor tempo para viabilizar soluções em caráter permanente (reintegração familiar ou adoção).

### MISSÃO

Executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno da criança/adolescente ao convívio social e como protagonista de sua história.

### VISÃO



INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

Tornar-se referência no atendimento à Criança e Adolescente, pautando-se na humanização, personalização e descentralização da execução das medidas socioeducativas, na uniformidade, controle e avaliação das ações e na valorização do público alvo.

### VALORES

Justiça, ética e respeito ao Ser humano.

### DEFINIÇÃO DO PÚBLICO ALVO

#### PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes do município de Simões Filho - BA, entre 0 e 18 anos, sob medida protetiva de acolhimento institucional, encaminhados pelos órgãos Judiciais e Conselho Tutelar.

#### 5.2 TERRITÓRIO

**Região:** Município de Simões Filho – Ba

**Bairro:** Município de Simões Filho - Ba, todos os bairros.

**Quantidade de grupos solicitados:** 20 crianças e adolescentes para cada equipe mínima.

### METODOLOGIA

A Metodologia aqui apresentada é um conjunto de ações, práticas e atitudes sinérgicas, envolvendo os mais diversos atores (família, sociedade e Estado), comprometidos com a promoção e efetivação de direitos da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social. Por conseguinte, constitui-se enquanto uma abordagem, um meio, uma forma possível de atuar, de ser, para fazer não só valer, mas acontecer os direitos da política de atendimento integral consagrada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ou melhor, uma praxe que possibilita mostrar a amplitude e a complexidade do trabalho ao qual convoca o ECA.



INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a) O monitoramento ocorrerá mediante indicadores trimestrais, encaminhados aos órgãos responsáveis.
- b) Inspeção do Ministério Público.
- c) Inspeção da Corregedoria do Estado da Bahia;
- d) Relatórios técnicos encaminhados para Vara da Infância e Juventude e Ministério Público.
- e) Acompanhamento, assessoramento e monitoramento da Proteção Social Especial - PSE.
- f) Inspeção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.
- g) Audiências Concentradas.
- h) Os planos individuais de atendimento - PIA, trazem as principais ações tomadas com as crianças, adolescentes e suas famílias, visando que sua permanência no acolhimento seja o mais breve possível.

Demonstrativo de atividades trimestrais.

<b>Número de crianças atendidas:</b>	<b>Número de famílias atendidas:</b>	<b>Composição da faixa etária: 0 a 18 anos</b>
Até 20 (vinte) crianças e adolescentes	Atendimento aos familiares do número de crianças acolhidas.	

### 3 - METAS, ETAPAS E INDICADORES FÍSICOS

<b>Metas</b>	<b>Etapa/Fase</b>	<b>Especificação/Detailamento das etapas/fases</b>	<b>Indicador Físico</b> <b>Unidade</b>
1 - Ofertas de espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade.	I. Disponibilizar dormitórios	I. Os dormitórios consistem em camas/berços, colchões, guarda-roupas, cômodas, e ainda toalhas de banho e rosto, lençóis, travesseiros, fronhas, mantas, tudo devidamente higienizado.	I. Dormitórios disponibilizados para 20 acolhidos/as.

**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

*Luiz Antonio Almeida Soares*

	<p>II. Conservar para bem acolher</p> <p>III. Disponibilizar material de limpeza</p>	<p>II. Esta etapa contempla serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, conservação das áreas comuns, jardinagem, consertos de máquinas, mobiliários, utensílios domésticos, equipamentos de lazer, aparelhos e outros equipamentos.</p> <p>III. Esta etapa contempla arrecadação de doações de sabão em pó, sabão em pedra, água sanitária, cloro, bombril, esponja de lavar prato, detergente, amaciante, lustra móveis, rodo, pá, vassoura de pêlo, vassoura de piaçava, pano de chão, álcool, limpa vidro, desinfetante, entre outros.</p>	<p>II. Serviço realizados através de parceria e recursos próprios.</p> <p>III. Recebimentos de doação.</p>
<p>2 - Garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes acolhidos.</p>	<p>I. Disponibilizar para cada um acolhido, kit de higiene pessoal.</p> <p>II. Oferta de vestuário digno.</p>	<p>I. O kit de higiene pessoal é composto no mínimo: sabonete, creme dental, escova de dente, shampoo, condicionador, creme para pele, cotonete e colônia. Podendo ter ainda desodorante, absorvente, fralda descartável, lenços higiênicos, talco, sabonete líquido, pente, escova de cabelo, entre outros.</p> <p>II. Essa etapa contempla a entrega de enxovais variados, conforme a especificidade de cada acolhido, podendo conter itens de vestuários, calçados, peças íntimas, fardamento escolar, mochilas e acessórios</p>	<p>I. Kit de Higiene pessoal</p> <p>II. Enxovais ofertados</p>

**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



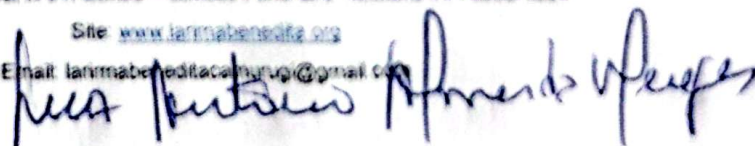
	<p>III. Ofertar alimentação balanceada.</p> <p>IV. Oferta de material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico.</p>	<p>esportivos.</p> <p>III. A alimentação balanceada consiste na oferta de alimentos em quantidade e qualidade suficientes. Serão ofertadas no mínimo 5 refeições do dia, sendo: café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e café da noite/jantar.</p> <p>IV. Essa etapa contempla oferta de kits variados, conforme a especificidade de cada criança e adolescente, podendo conter livros impressos e em outras mídias, revistas, materiais escolares, jogos, brinquedos educativos, tablets e celulares, entre outros.</p>	<p>III. Refeições ofertadas.</p> <p>IV. Kits ofertados através de parcerias e doações.</p>
<p>3 - Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço.</p>	<p>I. Recursos Humanos</p>	<p>I Esta etapa contempla as despesas com as folhas de pagamento mensal, encargos, benefícios, provisionamento de férias e décimo terceiro, dos seguintes profissionais:</p> <p>01 Assessor administrativo/ jurídico; 01 Assessor financeiro/contabil; 01 coordenadoria; 01 Assistente Social; 01 psicologia; 01 Auxiliar Administrativo; 01 cozinheira; 06 cuidadoras/diurno e noturno); 01 serviços gerais; 02 folguistas e 01 vigilante patrimonial noturno.</p>	<p>I Folha de pagamentos pagas.</p>

**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro - Síndes Filho BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larirnaabenedita.org](http://www.larirnaabenedita.org)

Email: [larirnaabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larirnaabeneditacamurugi@gmail.com)





	<p>II. Demais custos operacionais.</p>	<p>II. Telefone e Internet</p> <p>Energia Elétrica</p> <p>Água e esgoto</p> <p>Gás de Cozinha</p> <p>Transporte de pessoas e cargas (táxi, carro, locação de van)</p>	<p>Fatura paga (colaborador)</p> <p>Fatura paga (parceiro e instituição)</p> <p>Doação</p> <p>Viagens realizadas pela instituição e em parceria com a Prefeitura Municipal De Simões Filho.</p>
--	--	---	---

**4- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS - DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS, METODOLOGIAS, E MEIO DE VERIFICAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS.**

<p><b>META 1</b></p> <p>Ofertas de espaço físico salubre, habitável e que respeite a individualidade</p> <p><b>Descrição detalhada</b></p> <p><b>Objetivo:</b></p> <p>Garantir a acolhida conforme previsto no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em ambiente seguro, salubre, habitável e com ambientes onde a criança e/ou o adolescente, sinta-se protegido, tendo seus direitos básicos respeitados.</p> <p><b>Metodologia:</b></p>
--

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



O acolhimento será realizado em condições dignas, sendo preenchido, inicialmente, um prontuário que irá coletar alguns dados iniciais (dados pessoais, informações referentes aos pertences trazidos, condições gerais de saúde, verificando se há sinais de violências físicas, entre outros dados relevantes).

A guia de acolhimento expedida pelo Poder Judiciário é um instrumento que oficializa o processo da medida de acolhimento, sendo indispensável para aplicação da medida.

É apresentado para a criança e/ou adolescente os funcionários, as demais crianças/adolescentes acolhidas no serviço e o espaço físico. De forma lúdica, algumas rotinas básicas do dia a dia são socializadas, a fim de estreitar os vínculos com os demais acolhidos proporcionando momentos de interação através de rodas de conversas.

Para manter o espaço físico sempre seguro e ambiência, limpo e organizado faz-se necessário higienização contínua.

Neste primeiro momento de acolhimento, a criança e/ou adolescente, terá acesso ao seu quarto, sua cama, seu guarda-roupa, e serão disponibilizados: itens de cama (lençol, travesseiro, fronhas, mantas, entre outros itens), e banho (toalha de banho e rosto). Os itens serão sempre higienizados conforme necessidades, pois isso a importância do material de limpeza.

Vale ressaltar que será preservado a identidade, integridade, história de vida da criança e do adolescente, como também aspectos da sua individualidade serão respeitadas (crenças, costumes, tradições, entre outros).

#### **Meio de verificação:**

- Registro fotográficos;
- Relatórios;
- Número da Guia de Acolhimento.

#### **Período de execução:**

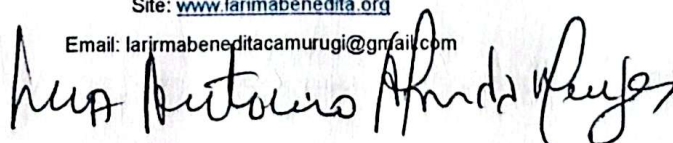
27 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



### Resultados esperados:

- Dormitórios disponibilizados em condições de uso para cada acolhido (a);
- Espaço físico seguro, limpo e morável;
- Ambiente que favoreça a criança e adolescente um desenvolvimento sadio, seguro, de apoio, de proteção e cuidado, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais;
- Ambiente de acolhimento que possibilite o fortalecimento gradativo da autonomia, levando em consideração o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias;

Roupa de cama, mesa, banho e vestuário, devidamente higienizados

### META 2

Garantir a proteção integral das crianças e dos adolescentes acolhidos

### Descrição Detalhada

#### Objetivo:

Garantir à criança e adolescente, sob medida de proteção, o que está previsto no artigo 4º do estatuto da Criança e do Adolescente: direito à alimentação, saúde, vestuário, educação, esporte, lazer, cultura, entre outros.

#### Metodologia:

Cada criança/adolescente ao dar entrada no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, tem construído o seu Plano Individual de Atendimento - PIA, atendendo suas especificidades. Suas necessidades básicas são atendidas, a fim de respeitar o atendimento individual e personalizado, conforme previsto nos Princípios Básicos da Política de Atendimento. Portanto, nos propomos:

- 1) À oferta de uma alimentação balanceada e de qualidade, através das refeições realizadas pela cozinha do SAICA. A alimentação oferecida será balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidades e qualidades suficientes, respeitando a diversidade cultural e social.
- 2) Disponibilizar vestuário, calçado, roupas íntimas, meia e fardamento escolar, atendendo as necessidades de cada criança/adolescente.
- 3) Entregar itens de higiene pessoal para manter o cuidado corporal, como

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



- escolar, atendendo as necessidades de cada criança/adolescente.
- 3) Entregar itens de higiene pessoal para manter o cuidado corporal, como também com a saúde;
  - 4) Providenciar, quando necessário, material escolar, didático, paradidático, recreativo e lúdico para contribuir com a formação educacional;
  - 5) Proporcionar momentos culturais, de lazer, de recreação e esportivos, a fim de contribuir com o desenvolvimento de cada criança/adolescente.
  - 6) Garantir a convivência familiar e comunitária;

Os números máximos de usuários por equipamento são de 20 crianças/adolescentes, entre 0 e 18 anos, de ambos os sexos, que ficam sob cuidado de cuidadores.

Conforme o Caderno de orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento para Crianças e adolescentes, 3º edição (2012) e conforme Regime Interno de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e adolescentes / Unidades Regionais/ Abrigo Institucional, do Governo do Estado da Bahia (2020), 01 profissional para 10 acolhidos por turno, essa quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, ou idade inferior a um ano). Para tanto deverá ser adotada a seguinte relação: a) 01 cuidador para 08 acolhidos quando houver 1 usuário com demanda específica; b) 01 cuidador para cada 06 usuários quando houver duas crianças/adolescentes ou mais com demandas específicas.

#### Meio de verificação:

- Registro Fotográficos;
- Relatórios.;
- Plano Individual de Atendimento - PIA;
- Demonstrativo de atividades.

#### Período de execução:

27 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025

#### Resultado Esperados:

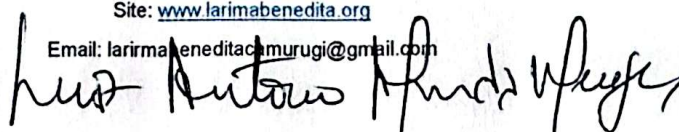
- Direitos básicos garantidos;
- Fornecimento de 05 refeições diárias para cada criança e adolescente;
- Fornecimento de kits de higiene pessoal para cada criança e adolescente;
- Fornecimento de vestuário, calçados, entre outros itens para cada criança e adolescente;

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larirma.beneditacamurugi@gmail.com](mailto:larirma.beneditacamurugi@gmail.com)



- Fornecimento de material escolar, didático, paradidático, recreativo, lúdico, tablet, celular, entre outros, para desenvolvimento pedagógico e escolar;  
Participação das crianças e adolescentes em atividades de lazer, esporte, recreativa e cultura.

### **META 3**

**Assegurar condições operacionais para o funcionamento do serviço**

#### **Descrição detalhada**

##### **Objetivo:**

Operacionalizar a oferta do serviço, através da contratação de recursos humanos, conforme Norma Operacional Básica De Recursos Humanos - NOB/RH, no Sistema único de Assistência Social - SUAS (NOB-RH/SUAS) e disponibilizar itens complementares para o funcionamento do mesmo.

##### **Metodologia:**

O SAICA oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, por meio de medida protetiva de abrigo (ECA art.101) em função de abandono ou cujas as famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitado de cumprir suas funções de cuidados e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

A composição da equipe que deve atuar no SAICA, foi regulamentada pela NOB-RH/SUAS (2005) do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

#### **EQUIPE PROFISSIONAL**

01 Coordenador

01 Assistente Social

01 Psicóloga

**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



01 Cozinheiro

08 Cuidadores

01 Serviços gerais

02 Vigilante noturno

01 Jurídico

01 Contador

**As atribuições consistem:**

● **COORDENADOR**

- Gestão do Serviço;
  - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do Serviço;
- Supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Representação institucional da Unidade Regional/Abrigo Institucional, perante a rede de Serviços;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento;
- Elaborar em conjunto com a Equipe Técnica e demais colaboradores o Projeto Político Pedagógico - PPP do serviço, definindo medidas administrativas, pedagógicas, técnicas e de serviços gerais a serem adotadas, bem como estabelecendo diretrizes gerais de planejamento e organização do Abrigo Institucional conforme legislação vigente;
- Coordenar reuniões específica e gerais com a Equipe Técnica e demais funcionários, a fim de discutir e pontuar questões relacionadas ao funcionamento do Abrigo Institucional;
- Mediação das relações interprofissionais e interpessoais;
- Elaboração e sistematização dos documentos administrativos gerais e colaboração dos documentos técnicos da Unidade tais como: relatórios mensais e anuais de atividades, ofícios para articulação interinstitucional, etc., respeitando a produção específica dos documentos privativos de cada profissional como Relatórios Técnicos, Prontuários, etc.;
- Monitoramento e acompanhamento das intervenções técnicas e

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



- administrativas da equipe;
- Coordenação das ações de avaliação do Serviço;
  - Responder por todos os atos administrativos nos termos da legislação vigente, advertindo o servidor que infringir os aspectos legais;
  - Participar das reuniões de supervisão e assessoramento da Central Estadual de Acolhimento da CPSE/SAS/SJDHDS e monitorar o cumprimento resultante das suas deliberações;
  - Promover reuniões periódicas com a equipe de trabalho para planejamento e avaliação das atividades do Abrigo Institucional;
  - Articular, juntamente com a Equipe Técnica, parcerias com instituições e organizações;
  - Promover ações, visando garantir o equilíbrio nas relações interpessoais no âmbito da Unidade Regional/Abrigo Institucional;
  - Ter conhecimento e fazer conhecer pelos demais servidores da casa, as normativas que subsidiam o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;
  - Articular para formação e fortalecimento da rede de apoio;
  - Estabelecer e manter fluxo de informações e articulação entre a Unidade Regional/Abrigo Institucional, Central Estadual de Acolhimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Conselho Tutelar, Poder Judiciário e outros órgãos que integrem a rede de proteção;
  - Supervisionar a relação de materiais de consumo do Abrigo Institucional (material administrativo, de limpeza, higiene e demais recursos mantenedores da entidade) e enviar à Secretaria Municipal de Assistência Social mensalmente;
  - Viabilizar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, vestuário, alimentação e produtos de higiene pessoal, suficientes e adequados à faixa etária das Crianças e Adolescentes;
  - Despachar documentos e prestar informações às autoridades competentes, dentro dos prazos estipulados;
  - Supervisionar, controlar a frequência, por meio de folha de ponto ou outro meio disponível, organizar a escala de horários, folgas e férias da equipe técnica e dos demais funcionários do Abrigo Institucional;
  - Fiscalizar e avaliar a atuação de todos os funcionários do Abrigo Institucional, visando organização e cumprimento das normas estabelecidas na Unidade;
  - Representar as Crianças e Adolescentes institucionalizados, judicial e extrajudicialmente, conforme o art. 92, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;
  - Agendar e solicitar o transporte, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário;
  - Reivindicar junto à Secretaria Municipal de Saúde o fornecimento de medicamentos destinados às crianças e adolescentes, que não forem encontrados no Sistema Público de distribuição. Caso necessário, representar ao Ministério Público ou a Defensoria Pública, para adoção das

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



medidas legais cabíveis;

- Programar e organizar, juntamente com a equipe técnica, educadores e demais atores institucionais, atividades de lazer e cultura para o entretenimento das Crianças e Adolescentes em períodos de férias, feriados e finais de semana;
- Informar e orientar sistematicamente, aos acolhidos, as normas e procedimentos internos durante o acolhimento;
- Estimular e desenvolver em equipe o trabalho interdisciplinar;
- Registrar no Livro de Ocorrência do Abrigo Institucional, fatos normais e excepcionais assim como, monitorá-lo para certificação de que demais profissionais o fazem.

- **EQUIPE TÉCNICA (PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL)**

- Realizar atendimento e acompanhamento individual, a fim de identificar as necessidades básicas e posterior encaminhamento para atores das Rede de Proteção.
- Encaminhar criança/adolescente para avaliação médica; matricular na rede educacional mais próxima do serviço, quando foi inviável a manutenção mais próxima da sua residência; encaminhar a criança/adolescente para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e sua família para o centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS; buscar parcerias em projetos e programas da área de cultura, esporte e lazer.
- Após o acolhimento da criança/adolescente, a equipe técnica do SAICA irá convocar uma reunião com todos os atores envolvidos com a medida de proteção para estudo de caso e construção do PIA, será pactuado entre os envolvidos a manutenção da referência e contrarreferência dos encaminhamentos e de todo processo.
- Realizar continuamente reuniões, contatos telefônicos, contatos por e mails com equipamentos e equipes que compõem a rede de proteção, defesa e promoção.
- Realizar visita técnica aos equipamentos da rede para estreitar parceria e manter vínculos de continuidade dos trabalhos.
- Proporcionar com a rede momentos para estudo de caso, troca de informações, que possam colaborar com bem-estar da criança e do adolescente, e respectivamente sua família.
- Manter contato com técnicos do CREAS que ajudarão na superação da vulnerabilidade social da família dos acolhidos.
- Inserir as crianças/adolescentes em cursos, oficinas, ofertadas pela rede privada e/ou pública, existentes no município.
- Garantir a conservação dos laços familiares a partir de momentos individuais ou coletivos, onde a equipe técnica do serviço irá trabalhar questões de cuidado, afetividade, autoestima, entre outras temáticas.

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)





- Verificar a situação da família identificando os fatores que contribuem para o afastamento familiar e propor alternativas para a superação.
- Realizar visitas domiciliares para compreender a dinâmica familiar e identificar a rotina da família.
- Ofertar orientações psicológicas necessárias e encaminhar para as redes de atendimento e apoio familiar psicossocial.
- Permitir a participação da família nuclear e extensa nas atividades programadas pela entidade.
- Proporcionar à família a participação em reuniões escolares, consultas médicas, audiências, reuniões para estudo de caso, entre outros momentos.
- Possibilitar momentos de integração familiar para além das pré-mencionadas, considerando que as intervenções surgem conforme a situação de cada caso e conforme as possibilidades postas pelo Sistema da Justiça.
- Respeitar a vontade e a história da vida de cada criança e adolescente.

● **CUIDADORES:**

-Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando um ambiente acolhedor;

- Preservar a identidade de cada Criança e/ou Adolescente acolhido, mantendo sigilo em relação à história de vida de cada um fora da Abrigo Institucional;

- Ter conhecimento e atuar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

- Pautar sua atuação no compromisso, combatendo toda e qualquer forma de preconceito, exclusões, desigualdades, racismo, dentre outros;

- Operacionalizar cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das Crianças e/ou Adolescentes;

- Auxiliar as Crianças e Adolescentes nas horas das refeições, em porções adequadas e cumprindo horário de cada refeição;

- Ter cuidados especiais com Crianças e Adolescentes com deficiências, dependências físicas e/ou necessidades especiais;

- Organizar o ambiente, espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, oferecendo um ambiente digno e adequado ao desenvolvimento pleno da Criança e/ou Adolescente;

- Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada Criança e/ou Adolescente, de modo a preservar sua história de vida e auxiliá-lo no fortalecimento de sua autoestima e na construção de sua identidade;

- Acompanhar, e monitorar a Criança ou Adolescente, nas atividades internas e externas (escola, saúde e outros serviços requeridos no cotidiano),

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



proporcionando um ambiente confortável e acolhedor, estimulando a socialização, a construção e o fortalecimento de vínculos;

- Identificar e informar a equipe técnica, de imediato, sinais de alterações físicas e psicológicas nas Crianças e/ou Adolescentes, para que seja providenciado o atendimento e caso necessário, o encaminhamento para rede de saúde;

- Acompanhar e supervisionar as atividades lúdicas, pedagógicas, sociais e culturais em conformidade com as propostas pedagógicas do Abrigo Institucional, bem como as atividades de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, que contribuam para o desenvolvimento de hábitos sociáveis e saudáveis;

- Zelar pela guarda e preservação das medicações, garantindo local seguro, fora do alcance e acesso dos acolhidos, bem como atentar-se aos prazos de validades destas medicações;

- Apoiar os acolhidos no planejamento e organização de sua rotina diária;

- Atuar, em equipe, de forma comprometida e colaborativa, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações das Crianças e/ou Adolescentes em conjunto com equipe técnica e coordenação;

- Apoiar na preparação da Criança e/ou Adolescente para o desligamento, contando para tanto, com orientação e supervisão da equipe técnica do Abrigo Institucional;

- Propiciar e incentivar quando possível, o desenvolvimento da autonomia nas Crianças e/ou Adolescentes sobre a importância do autocuidado e independência;

- Comunicar, de imediato, ao Coordenador e Técnicos sinais de agressão física, psicológica e qualquer espécie de maus tratos detectados durante o relacionamento entre as Crianças e Adolescentes acolhidos;

- Participar sempre que solicitado de capacitação, reunião, oficinas, entre outros.

#### ● COZINHEIRA

- Preparar as refeições seguindo os horários estabelecidos, cardápio e receitas elaboradas por um nutricionista;

- Apoiar no planejamento de cardápios;

- Elaboração do preparo e finalização dos alimentos;

- Armazenar sistematicamente os alimentos, respeitando a higienização do local e observando os padrões de qualidade;

- Cuidar da arrumação e higienização da área de estoque de alimentos;

- Preparar a quantidade de refeições que atenda a quantidade de acolhidos;

- Participar sempre que solicitados de reuniões, capacitações, treinamentos, oficinas, entre outros.

-

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

- Desempenhar atividade de limpeza com objetivo de manter todo ambiente higienizado e organizado;
- Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao ambiente e as pessoas;
- Manter e limpar as áreas internas e externas da unidade;
- Lavar as roupas das crianças e adolescentes, tênis e sandália, roupas de cama, observando a autonomia e a fase de desenvolvimento e autonomia de acolhido.

- **VIGILANTE**

- Zelar pela segurança das instalações e equipamentos da Unidade Regional/Abrigo Institucional;
- Pautar sua atuação no compromisso, combatendo toda e qualquer forma de preconceito, exclusões, desigualdades, racismo, dentre outros;
- Preservar a identidade de cada Criança e/ou Adolescente acolhido, mantendo sigilo em relação à história de vida de cada um fora do Abrigo Institucional;
- Impedir a entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;
- Manter limpo e organizado o seu ambiente de trabalho;
- Comunicar à Coordenação qualquer ocorrência e/ou intercorrências, que comprometa a harmonia do ambiente;
- Não permitir o acesso de funcionários fora do horário de serviço sem comunicação prévia ou autorização da Coordenação;
- Controlar a saída e entrada das Crianças e Adolescentes, apenas sob determinação da Coordenação do Abrigo Institucional;
- Assegurar a vigilância das dependências internas e externas do Abrigo Institucional;
- Abrir e fechar o portão sempre que lhe for atribuída esta tarefa;
- Participar sempre que solicitado, de reuniões, capacitações, treinamentos, oficinas, dentre outros;
- Registrar no Livro de Ocorrência do Abrigo Institucional, fatos diários e excepcionais.

- **01 Jurídico/ Advogado**

- Fornecer à Instituição, assessoria jurídica, orientação e apoio relacionados a uma série de questões ou preocupações legais; (contratação da equipe de trabalho, propositura de BPC das crianças e adolescentes que necessitam);
- Elaboração de Ofícios e respostas para notificações, MP, TJ etc)
- Papel ativo na preparação e revisão de contratos e outros acordos ou documentos legais;

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditadamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditadamurugi@gmail.com)



- Orientar ou gerenciar as negociações contratuais. Realizar pesquisas e análises jurídicas;
- Garantir a conformidade legal em questões comerciais e promulgar medidas de gerenciamento de risco e mitigação;
- Também servem como um elemento de ligação coordenando quaisquer serviços jurídicos externos;
- Acompanha os processos administrativos e judiciais, analisa todos os tipos de contratos firmados, avalia cláusulas e riscos envolvidos, conforme as leis vigentes;
- Audiências, elaboração de relatórios, declarações e petições judiciais;
- Realiza atividades de ajuizamento, protocolo de petições, acompanhamento de publicações e audiências, recebimento de intimações e citações, cumprimento de sentenças, entre outras;
- Atuar em favor da Instituição nos Processos vinculados ao Direito de Família, Direito trabalhista, Direito da criança e do adolescente, Administrativo, Cível etc.

● **01 Assessor financeiro/contábil**

- Manter registros precisos e atualizados das transações financeiras da empresa;
- Elaborar relatórios financeiros e contábeis precisos e confiáveis;
- Garantir que a empresa cumpra com todas as **obrigações** fiscais e tributárias;
- Realizar auditorias internas para identificar possíveis erros ou fraudes nas transações financeiras;
- Analisar dados financeiros para identificar tendências e padrões e sugerir estratégias para melhorar os resultados financeiros da empresa.
- Registrar, analisar, controlar e evidenciar os atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas;
- Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Unidade;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários;
- Efetuar empenhos e pagamentos diversos e garantir o recolhimento dos tributos federais e municipais;
- Realizar mensalmente a conformidade contábil
- Controlar todos os convênios firmados pela unidade;
- Acompanhar o encerramento anual das contas contábeis fazendo os ajustes necessários;

**MEIO DE VERIFICAÇÃO:**

- Registros fotográficos;

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabenedita@camurugi@gmail.com](mailto:larimabenedita@camurugi@gmail.com)



- Relatórios;
- Demonstrativo de Atividades.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO

27 de Junho de 2024 a 27 de Junho de 2025

### Resultados Esperados

- Direitos básicos garantidos;
- Reintegração familiar;
- Inserção das crianças e dos adolescentes nos serviços públicos e da rede privada de direito;
- Garantia de convivência familiar e comunitária;

## 05 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

### EXERCÍCIO 2024

#### 5.1.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA

#### RECURSOS HUMANOS

Função	Quantidade	Formação	Carga Horária	Vínculo Trabalhista
Assessor administrativo/jurídico	01	Nível Superior	20 horas	Prestação de Serviço
Assessor financeiro/contábil	01	Nível Superior	20 horas	Prestação de Serviço
Coordenadoria	01	Nível Superior	44 horas	CLT
Psicólogo/a	01	Nível Superior	30 horas	CLT
Assistente Social	01	Nível Superior	30 horas	CLT
Cuidadores	08	Nível médio	44 horas	CLT
Cozinheiro/a	01	Nível médio	44 horas	CLT
Serviços Gerais	01	Nível médio	44 horas	CLT
Vigilante	02	Nível médio	40 horas	CLT

#### INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

*[Assinatura manuscrita]*

# PLANILHA DE CUSTO - LAR BENEDITA - PROJEÇÃO 12 MESES

27/06/2024 A 27/05/2025

DESCRIÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VINCULO	VALOR MENSAL TOTAL	Curso VT - 26	1/3 FÉRIAS	13º SALARIO	FGTS	FGTS 1/3		FGTS 13º		PIS 1/3 FER	PIS 13º	MULTA FGTS 40%	TOTAL MENSAL	TOTAL MESES
									8%	1%	8%	1%					
				5,20					8%	1%	8%	1%					12
Coord. Operacional	1	2.480,00	CLT	2.480,00	.	68,89	206,67	198,40	5,51	16,53	24,80	0,69	2,07	88,18	3.091,73	37.100,80	
Assist. Social	1	2.480,00	CLT	2.480,00	.	68,89	206,67	198,40	5,51	16,53	24,80	0,69	2,07	88,18	3.091,73	37.100,80	
Psicóloga	1	2.480,00	CLT	2.480,00	.	68,89	206,67	198,40	5,51	16,53	24,80	0,69	2,07	88,18	3.091,73	37.100,80	
Vigia 1	1	1.934,00	CLT	1.934,00	270,40	53,72	161,17	154,72	4,30	12,89	19,34	0,54	1,61	68,76	2.681,45	32.177,44	
Vigia 2	1	1.934,00	CLT	1.934,00	270,40	53,72	161,17	154,72	4,30	12,89	19,34	0,54	1,61	68,76	2.681,45	32.177,44	
Cuidador 1	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador 2	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador 3	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador 4	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador 5	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador - Noite 1	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador - Noite 2	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cuidador - Noite 3	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Cozinheiro	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Serviços Gerais	1	1.603,20	CLT	1.603,20	270,40	44,53	133,60	128,26	3,56	10,69	16,03	0,45	1,34	57,00	2.269,06	27.228,67	
Contador	1	4.255,40	Serviços	4.255,40	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4.255,40	51.064,80	
Advogado	1	4.255,40	Serviços	4.255,40	.	.	.	.	.	.	.	.	.	.	4.255,40	51.064,80	
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>35.850,80</b>		<b>35.850,80</b>	<b>3.244,80</b>	<b>759,44</b>	<b>2.278,33</b>	<b>2.187,20</b>	<b>60,76</b>	<b>182,27</b>	<b>273,40</b>	<b>7,59</b>	<b>22,78</b>	<b>972,09</b>	<b>45.839,47</b>	<b>550.073,60</b>	

*para Antonio Afonso de Jesus*

Prestadores de Serviços (Contador/Advogado) sem encargos

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



**RECURSOS HUMANOS (EQUIPE PROFISSIONAL MINIMA)**  
**EXECUTADO COM RECURSOS DO MUNICIPIO**

ATIVIDADE PROFISSIONAL	QUANTIDADE	SALÁRIO MENSAL R\$	SALÁRIO + ENCARGOS R\$ (Custo Mensal total)
Coord. Operacional	1	2.480,00	3.091,73
Assist. Social	1	2.480,00	3.091,73
Psicóloga	1	2.480,00	3.091,73
Vigia 1	1	1.934,00	2.681,45
Vigia 2	1	1.934,00	2.681,45
Cuidador 1	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador 2	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador 3	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador 4	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador 5	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador - Noite 1	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador - Noite 2	1	1.603,20	2.269,06
Cuidador - Noite 3	1	1.603,20	2.269,06
Cozinheiro	1	1.603,20	2.269,06
Serviços Gerais	1	1.603,20	2.269,06
Contador	1	4.255,40	4.255,40
Advogado	1	4.255,40	4.255,40
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>35.850,80</b>	<b>45.839,47</b>



**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

**DETALHAMENTO DOS ENCARGOS POR MÊS**

SALÁRIO MENSAL	13º SALÁRIO 8,40%	FÉRIAS + 1/3 11,20%	PIS+FGTS+MULTA FGTS 12,2%	TRANSPORTE R\$	SALÁRIO+ ENCARGOS
2.480,00	206,67	68,89	336,18	0,00	3.091,73
2.480,00	206,67	68,89	336,18	0,00	3.091,73
2.480,00	206,67	68,89	336,18	0,00	3.091,73
1.934,00	161,17	53,72	262,16	270,40	2.681,45
1.934,00	161,17	53,72	262,16	270,40	2.681,45
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
1.603,20	133,60	44,53	217,32	270,40	2.269,06
4.255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,40
4.255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,40
<b>35.850,80</b>	<b>2.278,42</b>	<b>759,56</b>	<b>3.706,09</b>	<b>3.244,80</b>	<b>45.839,47</b>

  
**INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI**

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)



## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2024

O desembolso será realizado na forma de 04 (Quatro) parcelas com os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO	1ª parcela Julho (2024)	2ª Parcela Outubro (2024)	3ª Parcela Dezembro (2024)	4ª Parcela Março (2025)
Município	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40
TOTAL	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40	R\$ 137.518,40

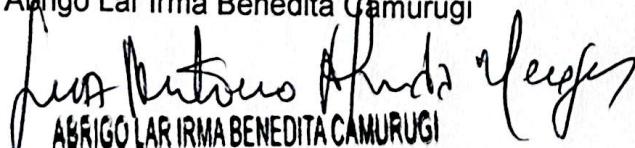
Os valores serão aplicados para custear a equipe profissional mínima necessária ao funcionamento do Abrigo Lar irmã Benedita Camurugi, durante o período de 12 meses de execução, com o intuito de atender o objeto do presente.

O desembolso na forma parcelada supracitada, totalizando o montante de R\$ 550.073,60 (Quinhentos e cinquenta mil, setenta e três reais e sessenta centavos), e será diluído em um período de 12 (doze) meses entre 27 de junho de 2024 até 24 de Maio de 2025.

Com a presente proposta, pretendemos continuar o trabalho que estamos desenvolvendo em Simões Filho/Ba há mais de 10 anos, em estreita parceria e articulação com o poder público municipal e sociedade civil, avançando e aprimorando o trabalho desenvolvido, com o objetivo maior de envolver toda a sociedade e promover uma mudança de cultura tão necessária para a garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Simões Filho - Ba, 24 de Maio de 2024.

Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi



ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI  
CNPJ: 00.237.052/0002-67

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

## DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena do ART.299 do Código Penal e conforme o que estabelece o Art. 26 da Lei 9.473 de 22/07/1997, para fins de obtenção de transferência de recursos do Estado que o ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI não está em situação de mora ou inadimplência junto a Administração Pública Estadual, relativo a outros recursos recebidos anteriormente através de convênios, acordos, ajustes subvenções sociais, contribuições auxílios e similares.

Simões Filho - Ba, 24 de Maio de 2024.

Ábrigo Lar Irmã Benedita Camurugi.

  
ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI  
CNPJ: 00.237.052/0002-67

## DECLARAÇÃO

O ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI, inscrito no CNPJ nº 00.237.052/0002-67, vem por intermédio desta, DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do Artº 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Simões Filho - Ba, 24 de Maio de 2024.

Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi

ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

CNPJ: 00.237.052/0002-67

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: [larimabeneditacamurugi@gmail.com](mailto:larimabeneditacamurugi@gmail.com)

## CARTA DE COMPROMISSO

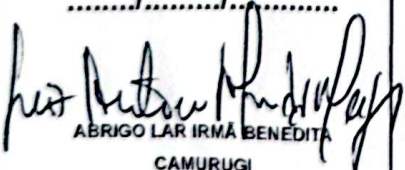
Comprometo-me em realizar o objeto, assim descrito neste Plano de Trabalho, em conformidade com as exigências técnicas descritas em anexo, bem como projeto e Período de execução por este definido, tornando este evento, atendendo a comunidade local.

Pede deferimento,

ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Simões Filho - Ba, 24 de Maio de 2024.

### ASSINATURA/CARIMBO

PROPONENTE	UNIDADE TÉCNICA	CONCEDENTE
<p>...../...../.....</p>  <p>ABRIGO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI</p>	<p>...../...../.....</p>	<p>...../...../.....</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO</p>

ABRIGO LAR IRMA BENEDITA CAMURUGI  
CNPJ: 00.237.052/0002-67

INSTITUIÇÃO LAR IRMÃ BENEDITA CAMURUGI

Praça da Bandeira, N 91, Centro – Simões Filho/ BA, Telefone 71 / 3298-4581

Site: [www.larimabenedita.org](http://www.larimabenedita.org)

Email: larimabeneditacamurugi@gmail.com